

Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitoraes realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, para a eleição de dois membros effectivos e dois suplentes da Junta Administrativa da mesma Caixa para o triennio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi realizado em ordem, como se verifica da acta dos trabalhos, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado a este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar as eleições.

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

A. Moltinho Doria

Relator

Ful presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de

25 de Janeiro de 1932